LEI Nº 1.928, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.006

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau – Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), objetivando a atender despesas de investimentos e custeio, inerentes ao Programa Bolsa Família, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

31903498 Outras Desp.Pessoal Contratos Terceirização-IGD ...	R$	2.500,00
33903698 Outros Serv. Terceiros – P. Física - IGD.....	R$	500,00
33903998 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – IGD	R$	2.000,00
44905298 Equipamentos e Mat. Permanente – IGD	R$	10.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824400322073 Oper. Manut. Atividades Bolsa Família	R$	5.000,00
0824400321001 Aquis. Equipam. Mat. Permanente	R$	10.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do repasse efetuado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, recurso IGD – Índice de Gestão Descentralizada, na importância de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e seis (25.10.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal